



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS.

Ao **vinte e três de outubro de dois mil e vinte e três**, às onze horas e quinze minutos, mediante prévia convocação, reuniu-se o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito, sob a coordenação do senhor Professor Marcelo Maciel Ramos e com a presença dos seguintes membros representantes dos docentes, Professora Camila Silva Nicácio, Professora Karine Salgado, Professor Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira, Professor Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha e Professora Rúbia Carneiro Neves, além das representantes discentes Clara Viana Lage Meirelles e Eduardo Giugliano Garcia. **I – EXPEDIENTE.** Aprovação da Ata da Reunião Ordinária do dia 05/10/2023. Considerando que a ata havia sido previamente encaminhada, o senhor coordenador colocou-a em discussão e apreciação. Não havendo manifestações, posta em votação, a ata foi aprovada à unanimidade, com as abstenções dos membros que não estavam presentes naquela ocasião. **II – NOTÍCIAS DA COORDENAÇÃO. 2.1. Pedidos de auxílio financeiro.** O coordenador informou da alta demanda de auxílios financeiros por parte de docentes e discentes, chamando atenção para a necessidade de os pedidos serem feitos com antecedência de 45 dias e observando todos os requisitos estabelecidos pelas resoluções pertinentes. **2.2. Reunião de Planejamento Estratégico do PPGD.** Informou da convocação dos docentes do corpo permanente para Reunião de Planejamento Estratégico do Programa, a ser realizada no dia 02/12/2023 (sábado), no Espaço do Conhecimento da UFMG, na Praça da Liberdade, com o objetivo de formular as metas para o próximo quadriênio e discutir as linhas de pesquisa e projetos coletivos. Informou, ainda, da nomeação de Comissão de Planejamento Estratégico, composta pelos últimos coordenadores do Programa, os Professores Emilio Peluso Neder Meyer, Fabrício Bertini Pasquot Polido, Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira e Thomas da Rosa Bustamante. **2.3. Concurso de logomarca para o PPGD UFMG.** Informou estar aberto edital para concurso de logomarca para o Programa. **2.4. Recomposição de vagas de representantes Docentes do Colegiado.** Informou, por último, estar aberto edital para as vagas de representantes docentes do Colegiado das linhas de pesquisa 1, 2, 3 e 4, do DIT e DIP. **III- DECISÕES “AD REFERENDUM” DO COLEGIADO. 3.1 Pedidos de apoio institucional para eventos. 3.1.1 Requerente: Professor Thomas da Rosa de Bustamante.** Pede apoio do Programa para sediar, entre nos dias 11 a 14 de março de 2024, o “V Congresso Internacional de Direito Constitucional e Filosofia Política”, a ser realizado pelo PPGD UFMG e pela Associação Serras de Minas de Teoria da Justiça e do Direito (SERRAS), com apoio da ABRAFI (Associação Brasileira de Filosofia do Direito e Sociologia do Direito) e dos PPGDS da UFPR e da USP. Além das sessões plenárias, com grandes nomes internacionais e nacionais, haverá ainda submissão de trabalhos para apresentação oral e publicação em anais. Aprovado ad referendum pela coordenação. **3.1.2 Requerente: Professor Eurico Bittencourt Neto.** Pede apoio do Programa para organização do evento “Em nome da transparência no Direito Administrativo”, a ser realizado na Faculdade de Direito da UFMG, na sala da Congregaç o, no dia 05/12/2023. Aprovado ad referendum pela coordenação. Colocados em apreciação e votação, homologados as aprovações ad referendum dos apoios institucionais para eventos. **3.2 Pedidos de credenciamento de Professor. 3.2.1** Pedido de aprovação de acordo formal entre o PPGD e o **Professor Giuseppe Bellantuono** (Università di Trento, Itália) para seu credenciamento como docente colaborador do Programa. O docente tem orientação em andamento até 2024. Aprovado ad referendum pela coordenação. **3.2.2** Pedido de

recredenciamento do **Professor Emilio Peluso Neder Meyer**. Parecer favorável do Professor Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira. Atendidos todos os requisitos estabelecidos nas normas pertinentes, aprovado ad referendum pela coordenação. **3.2.3** Pedido de recredenciamento da **Professora Rubia Carneiro Neves**. Parecer favorável do Professor André Mendes Moreira. Atendidos todos os requisitos estabelecidos nas normas pertinentes, aprovado ad referendum pela coordenação. Colocados em apreciação e votação, as aprovações dos pedidos de recredenciamentos foram homologadas, com a abstenção da Professora Rúbia Neves, em relação ao seu pedido. **3.3 Pedidos de auxílio financeiro PROEX.** **3.3.1** Requerente: **Professor Lucas Carlos Lima**. Para participação no evento "Digital Rule of Law and Smart Justice" na Huazhong University of Science and Technology, Wuhan, China", nos dias 21 e 22 de outubro de 2023. Trata-se de pedido de auxílio financeiro para apresentação de trabalho docente em evento científico. Há previsão de publicação. A universidade parceira arcará com os custos de passagem aérea. Em se tratando de atividade de interesse do Programa e estando presentes todos os elementos exigidos na norma pertinente, aprovado ad referendum do Colegiado a concessão de 3 diárias internacionais. **3.3.2** Requerente: **Professor David Francisco Lopes Gomes**. Para participação no evento "II Simpósio Internacional Jurgen Habermas" em Florianópolis, dos dias 21/11/2023 a 24/11/2023. Preenchidos os requisitos estabelecidos na norma pertinente, aprovado ad referendum do Colegiado. **3.3.3** Requerente: **Professor Fernando Antônio N. Galvão da Rocha**. Reembolso de inscrição em evento "VIII CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITOS HUMANOS DE COIMBRA: uma visão transdisciplinar", realizado entre os dias 10 e 12 de outubro de 2023 em Coimbra/Portugal. Preenchidos os requisitos estabelecidos na norma pertinente, aprovado ad referendum do Colegiado reembolso de inscrição em evento internacional. Com abstenção do Professor Fernando Antônio N. Galvão da Rocha. **3.3.4** Requerente: **Professor Pedro Augusto Gravatá Nicoli**. Reembolso de inscrição em evento "47º Encontro Anual da ANPOCS", realizado no dia 26 de outubro de 2023 em Campinas/SP. Preenchidos os requisitos estabelecidos na norma pertinente, foi aprovado ad referendum pelo subcoordenador o reembolso de inscrição. **3.3.5** Requerente: **Professor Leandro Martins Zanitelli**. Pedido de apoio financeiro para a organização do evento Cátedra de Minas 2023 na Faculdade de Direito da UFMG, entre os dias 08 e 11/12/2023. O pedido consiste em 3 diárias e passagem aérea entre São Paulo e Belo Horizonte para o convidado **Professor Adilson José Moreira**. O Prof. Adilson Moreira será o Catedrático do evento Serras de Minas 2023. Ele irá expor um texto inédito e debatê-lo com 6 comentadores na UFMG. Preenchidos os requisitos estabelecidos na norma pertinente, aprovado ad referendum do Colegiado. **3.3.6** Requerente: **Luísa Consentino de Araújo**. Orientadora: Professora Maria Fernanda Salcedo Repolês. Evento: XII Colóquio Internacional de Direito e Literatura (CIDIL). Local: Brasília. Data: 25/10/23 – 28/10 /23. Pedido: 3 diárias e passagens rodoviárias. Aprovado ad referendum do Colegiado. **3.3.7** Requerente: **Guilherme G. Alcantara**. Orientador: Professor Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira. Evento: Grupo de trabalho Desigualdade, direitos fundamentais e democracia. Local: Rio de Janeiro. Data: 06/11/23 a 10/11/23. Pedido: 3 diárias e passagens rodoviárias. Aprovado ad referendum do Colegiado. **3.3.8** Requerente: **Otávio Morato de Andrade**. Orientador: Professor Marco Antônio Sousa Alves. Evento: Congresso Nacional organizado pela UFBH. Local: Salvador. Data: 07/11/23 a 10/11/23. Pedido: 3 diárias e passagem de ida. Aprovado ad referendum do Colegiado. **3.3.9** Requerente: **Pedro Nobuyuki Carvalho Urashima**. Orientador: Professor Thomas da Rosa de Bustamante. Evento: I Encontro de Filosofia e Normatividades Práticas. Local: JP. Data: 09/11/23 a 13/11/23. Pedido: 4 diárias. Aprovado ad referendum do Colegiado. **3.3.10** Requerente: **Dante Alexandre Ribeiro das Chagas**. Orientador: Professor José Luiz Borges Horta. Evento: XIX Jornada de Filosofia Política da Universitat de Barcelona. Local: Barcelona. Data: 29/11/23 a 01/12/23. Aprovado ad referendum do Colegiado o auxílio até o valor de R\$3.000,00, nos termos da Resolução 01/23. **3.3.11** Requerente: **Pedro Henrique Lima Pelliciari**. Orientador: Professor David Francisco Lopes Gomes. Evento: o II Simpósio Internacional Jürgen Habermas. Local: Florianópolis. Data: 21/11/23 a 24/11/23. Pedido: passagens aéreas. Aprovado ad referendum do Colegiado **3.3.12** Requerente: **Alan Ricardo Pereira**. Orientador: Professor Joaquim Carlos Salgado. Evento: XII Congresso Internacional da Sociedade Hegel Brasileira–Hegel Identidade e Diferença. Local: Brasília. Data: 07/11/23 a 10/11/23. Pedido: 4 diárias. Aprovado ad referendum do Colegiado. **3.3.13** Requerente: **Fernanda de Mendonça Melo**. Orientador: Professora Lívia Mendes Moreira Miraglia. Evento: "XVI Reunião Científica do Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo e Questões Correlatas

(GPTEC)". Local: Brasília. Data: 07/11/23 a 09/11/23. Aprovado ad referendum do Colegiado até o limite de R\$1.500,00, nos termos da Resolução 01/23. **3.3.14** Requerente: **Maria Carolina Fernandes Oliveira**. Orientador: Professora Lívia Mendes Moreira Miraglia. Evento: "XVI Reunião Científica do GT Pesquisa sobre Trabalho Escravo (GPTEC)". Local: Brasília. Data: 07/11/23 a 09/11/23. Pedido: passagens aéreas. Aprovado ad referendum do Colegiado. Colocados em apreciação e votação, homologadas as aprovações de apoio financeiro, com a abstenção do Professor Marcelo Ramos em relação ao pedido do Professor Pedro Nicoli e do Professor Marcelo Cattoni em relação ao pedido de Guilherme Alcântara. **3.4 Pedidos de coorientação. 3.4.1** Requerente: **Pedro Nobuyuki Carvalho Urashima**. Orientador: Professor Thomas da Rosa de Bustamante. Coorientador pretendido: Professor Lucas Miotto Lopes. O pedido está em conformidade com a normativa pertinente e está alinhado com os interesses de internacionalização do Programa. **3.4.2** Requerente: **Luísa Consentino de Araújo**. Orientadora: Professora Maria Fernanda Salcedo Repolês. Coorientadora pretendida: Professora Luciana Pimenta. O pedido de coorientação está em conformidade com as normas pertinentes. Colocados em apreciação e votação, os pedidos de coorientação foram aprovados à unanimidade. **3.5 Pedidos de mudança de orientação. 3.5.1** Requerente: **Barbara Thais Pinheiro Silva**. Orientador atual: **Professor Alexandre Travessoni Gomes Trivisonno**. Orientador pretendido: **Professora Karine Salgado**. Solicitação de mudança de orientação de doutorado. Em se tratando de mudança consensual, o pedido foi condicionado à verificação de capacidade de orientação. A secretaria informou que há uma vaga disponível. Colocado em apreciação e votação, o pedido de mudança de orientação foi aprovado à unanimidade. **3.6 Trancamento total de matrícula. 3.6.1** Requerente: **Ariane Shermam Morais Vieira**. Orientador: Professora Maria Tereza Fonseca Dias. Trata-se de pedido de trancamento total de matrícula relativa ao segundo semestre de 2023 para acompanhamento de parente acometido por problemas de saúde. A requerente ingressou no doutorado em fevereiro de 2020 com prazo final em 29/02/2024. Seu prazo total para conclusão do doutorado é atualmente de 54 meses, em razão de prorrogação concedida pelo Colegiado aos ingressantes do ano de 2022 em razão da pandemia de Covid-19, tendo como data final para conclusão o dia 29/08/2024. Em que pese a sensibilidade dos motivos relatados, vale destacar que o trancamento total de matrícula deve ser concedido de maneira excepcionalíssima, levando em consideração a relevância das razões apresentadas pela requerente, mas também o impacto que a prorrogação de prazo decorrente do trancamento impõe aos docentes e discentes do Programa. Cada trancamento total de matrícula tem como efeito prático a prorrogação do prazo do discente por 6 (seis) meses, aumentando o tempo total computado para a defesa da tese. Cada trancamento ou prorrogação de prazo concedido pelo Colegiado impacta diretamente a média geral de tempo de defesas teses, elemento que é considerado na avaliação da CAPES e que define a quantidade de recursos destinado ao Programa. Além disso, as prorrogações de prazo impactam a capacidade do Programa de ofertar novas vagas de doutorado, uma vez que as vagas ofertadas a cada ano são calculadas, levando-se em consideração as orientações em curso de cada docente e os seus limites de orientação definidos nas normas pertinentes. Contando a requerente com um prazo defesa que excede os 48 meses regulamentares e tendo, ainda, 10 meses para conclusão do doutorado, indefiro ad referendum do Colegiado o pedido. A discente Ariane Shermam Morais Vieira presente na reunião foi convidada pelo coordenador a discorrer sobre o pedido. A discente frisou que o tio necessita de cuidados por parte dela, por estar em tratamento de saúde e em situação bem complexa, sendo ela Ariane a única pessoa da família em condições de prestar os cuidados ao tio. A discente disse que no momento não tem condições de continuar com os trabalhos para a defesa do doutorado que ocorrerá em agosto de 2024. O coordenador explicou a importância de se reduzir os prazos médios de defesa do Programa e que, em vista do fato de a requerente ainda contar com 10 meses de prazo, o pedido poderá ser refeito em outro momento, caso a situação perdure. Colocado em apreciação e votação, o indeferimento do trancamento foi homologado, com abstenção da representação discente. **3.6.2** Requerente: **Hugo Henry Martins de Assis Soares**. Orientador: Professora Mônica Sette Lopes. Trata-se de terceiro pedido de trancamento total de matrícula. O requerente foi beneficiado pela prorrogação de 6 (seis) meses concedida aos ingressantes em 2019 em razão da pandemia de Covid-19. Teve, ainda, 2 (dois) trancamentos de matrículas concedidos pelo Colegiado em razão de motivos de saúde, o primeiro em 23/05/2022 e o segundo em 26/10/2022. O requerente ingressou no doutorado em 10/01/2019 e seu prazo final de

defesa é 28/08/2024, já computados os 18 (dezoito) meses adicionais que lhe foram concedidos, totalizando 66 (sessenta e seis) meses de prazo. É importante ressaltar que o prazo máximo de defesa de doutorado é de 48 meses, conforme as normas do Programa. O trancamento total de matrícula só pode ser concedido de maneira excepcional, levando em consideração a relevância das razões apresentadas pelo requerente, mas também o impacto que a prorrogação de prazo decorrente do trancamento impõe aos docentes e discentes do Programa. Cada trancamento total de matrícula tem como efeito prático a prorrogação do prazo do discente por 6 (seis) meses, aumentando o tempo total computado para a defesa da tese. Cada trancamento ou prorrogação de prazo concedidos pelo Colegiado impactam diretamente a média geral de tempo de defesas teses, elemento que é considerado na avaliação da CAPES e que define a quantidade de recursos destinado ao Programa. Além disso, as prorrogações de prazo afetam a capacidade do Programa de ofertar novas vagas de doutorado, uma vez que as vagas ofertadas a cada ano são calculadas, levando-se em consideração as orientações em curso de cada docente e os seus limites de orientação definidos nas normas pertinentes. Por essas razões, o trancamento não pode servir para garantir a permanência prolongada ou indefinida de discente no Programa. O próprio Colegiado já fixou entendimento no sentido de limitar trancamentos ao período máximo de 12 meses. Indeferido ad referendum. Colocado em apreciação e votação, o indeferimento do trancamento foi ratificado à unanimidade. **3.7 Prorrogação de prazos de defesas.** **3.7.1** Requerente: **Gabriel Andrade Perdigão**. Orientador: Professor Vitor Barttoleti Sartori. Trata-se de pedido de prorrogação de prazo de 30 dias. O requerente ingressou no doutorado em 10/01/2019, tendo sido beneficiado pela prorrogação geral de 6 (seis) meses concedida aos ingressantes do ano 2019 em razão da pandemia de Covid-19, bem como por prorrogação adicional de 60 (sessenta) dias concedida pelo Colegiado. O requerente apresentou trabalho em estado avançado de desenvolvimento, cronograma para finalização e defesa da tese, documentos médicos comprobatórios das dificuldades enfrentadas e anuência do orientador. Em vista dos precedentes recentes do Colegiado e da razoabilidade do prazo frente aos demais elementos do pedido, aprovo ad referendum a extensão do prazo por mais 30 dias, sem possibilidade de nova prorrogação. Colocado em apreciação e votação, a prorrogação do prazo por 30 dias foi ratificada à unanimidade. **3.8 Prorrogação de 1º Exame de Qualificação (defesa de projeto de tese).** **3.8.1** Requerente: **Ana Maria Alves Machado**. Orientadora: Professora Maria Rosaria Barbato. Pedido de prorrogação do prazo do 1º exame de Qualificação. Aprovado ad referendum, o prazo para realização da banca em 30/11/2023, sem prejuízo para os demais prazos da requerente. Colocado em apreciação e votação, a prorrogação do prazo foi ratificada à unanimidade. **3.9 Pedido de realização de banca por videoconferência.** **3.9.1** Requerente: **João Matheus Lima**. Orientador: Professor Fabiano Teodoro Lara. Pedido: Atendendo a pedido do doutorando JOÃO MATEUS THOMÉ DE SOUZA LIMA (DINTER-MANAUS), solicito a anuência do Programa para a realização da banca de doutorado marcada para 20/10/2023 às 14h, por videoconferência, em função da impossibilidade de comparecimento presencial do doutorando, que atualmente está residindo na Alemanha. Decisão da coordenação: Em vista da impossibilidade do doutorando de realizar a banca presencialmente e da concordância do orientador, aprovo ad referendum do Colegiado a sua realização virtual. Encaminhe-se ao Colegiado para homologação. **3.9.2** Requerente: **Daniel Antônio de Aquino Neto** (DINTER-MANAUS). Orientador: Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira. O Professor Marcelo Cattoni pediu que incluísse em pauta, por se tratar do mesmo pedido, a autorização para seu orientando Daniel Antônio de Aquino Neto realizar a banca também por videoconferência no dia 14/11/2023, às 14h. Colocado em apreciação e votação, os pedidos de realização de banca por videoconferência foram aprovados à unanimidade. **3.10 Aprovações de bancas.** A lista detalhada das bancas foi enviada a todos os integrantes do Colegiado por meio de link. Colocada em apreciação e votação, foi aprovada à unanimidade. **III- PAUTA DELIBERATIVA.** **4.1 Convênio de Cotutela.** **4.1.1** Requerente: **Rodrigo Marzano Antunes Miranda**. Pedido de aprovação de Convênio Individual de Titulação Simultânea de Tese de Doutorado entre a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e a Universitat de Barcelona (UB). Conforme orientado pelo site da DRI. Diante da necessidade de esclarecimentos, o pedido foi retirado de pauta pelo coordenador com a concordância do Colegiado. O pedido será pautado na próxima reunião. **4.2 Critérios para utilização de verba do PROEX para tradução/revisão de artigo.** **4.2.1 Professor Brunello Souza Stancioli** levantou questão relativa aos critérios de utilização de verba do PROEX para

tradução/revisão de artigo. Não havendo nenhum critério estabelecido pelo Colegiado e entendendo pertinente a indagação, o Professor Marcelo Maciel Ramos pediu a inclusão em pauta para deliberação do Colegiado. Por decisão do Colegiado ficou acordado que não há, por ora, interesse em estabelecer novas regras para a utilização de verba para esse fim. Manteve-se como critério a ordem de chegada dos pedidos. **4.3 Pedido de pagamento de revisão gramatical e ortográfica. 4.3.1** Requerente: **Professora Rubia Carneiro Neves**. Pedido de pagamento de prestação de serviço de revisão gramatical e ortográfica, de uniformização e adequação às regras da ABNT do livro novas fronteiras do sistema financeiro nacional V. 2. Colocado em apreciação e votação, o pedido de revisão gramatical e ortográfica do livro “Novas Fronteiras do Sistema Financeiro Nacional” foi aprovado à unanimidade. Com abstenção da Professora Rúbia Carneiro Neves. **4.4. Pedidos de apoio financeiro. 4.4.1** Requerente: **Maria Fernanda Salcedo Repolês**. Pedido de apoio financeiro para participação em evento acadêmico fora do país. XIX Jornadas Internacionales de Filosofía Política (UB). Barcelona, Espanha, entre 27/11/23 e 01/12/23. Pedido consiste em pagamento de passagem aérea e 7 diárias internacionais, com custo estimado da ordem de R\$20.000. Não foi incluído no pedido o trabalho completo a ser apresentado (art. 5º Resol. 3/2018). **4.4.2** Requerente: **André Luiz Freitas Dias**. Pedido de apoio financeiro para participação em evento acadêmico fora do país. XIX Jornadas Internacionales de Filosofía Política (UB). Barcelona, Espanha, entre 27/11/23 e 01/12/23. Pedido consiste em pagamento de passagem aérea e 7 diárias internacionais, com custo estimado da ordem de R\$20.000. Não foi incluído no pedido o trabalho completo a ser apresentado (art. 5º Resol. 3/2018). Por se tratar de pedidos para o mesmo evento acadêmico com carta convite única para os dois docentes, na condição e coordenadores do mesmo Programa de extensão, o Colegiado entendeu que, diante da alta demanda de auxílios, o mais razoável seria estipular um teto no valor de 12 mil reais para atender às duas solicitações. Colocados em apreciação e votação, os pedidos de auxílios financeiros foram aprovados à unanimidade, observando-se o referido limite e condicionados ao encaminhamento dos trabalhos a serem apresentados, nos termos do art. 5º da resolução 3/20218. **4.5 Cumulação de bolsa com atividade remunerada. 4.5.1** Requerente: **Leandra Cristina de Oliveira Costa**. Orientadora: Professora Maria Rosaria Barbato. Pedido conta com a autorização da orientadora, tanto em favor da continuidade da bolsa quanto em favor da cumulação desta com o estágio de pós-graduação na Secretaria Municipal de Assistência Social Segurança Alimentar e Cidadania (SMASAC). Carga horária do estágio: 25h/semanais. Colocado em apreciação e votação, o pedido de cumulação de bolsa foi aprovado à unanimidade. **4.6 Prorrogação de prazo de defesa. 4.6.1** Requerente: **Maíra Cristina Corrêa Fernandes**. Orientador: Marcelo Maciel Ramos. Prazo de defesa atual: 13/11/2023. Novo prazo sugerido: 14/11/2023. Pedido de prorrogação motivado por incompatibilidade de agenda de uma das professoras da banca, que possui importante interlocução com a pesquisa a ser avaliada. Aprovado ad referendum pelo subcoordenador. Colocado em apreciação e votação, o pedido de prorrogação de prazo de defesa foi aprovado com abstenção do Professor Marcelo Maciel Ramos. **4.6.2** Requerente: **Marcelo Pereira Simão**. Orientador: **Leonardo Gomes de Deus** (detalhes médicos em sigilo a pedido do interessado). Trata-se de pedido (de 17/10/23) de prorrogação de prazo até 22/11/2023. O requerente ingressou no mestrado 06/05/2021, como prazo original de defesa em 17/05/2023. Em 12/04/2023, o requerente obteve prorrogação de 90 (noventa) dias em razão de motivos de saúde, alterando seu prazo final para 15/08/2023. Em 28/07/23, o requerente fez novo pedido de prorrogação (CAPG #242) de 90 (noventa) dias, o qual foi parcialmente deferido pelo prazo de 30 (trinta) dias de modo improrrogável. No dia 24/08/23, o requerente fez novo pedido de prorrogação (CAPG #511) de apenas 7 (sete) dias para fins de viabilização da realização da banca, o que foi excepcionalmente deferido em vista de se tratar de prazo curto. A banca foi marcada, mas cancelada em razão de impedimentos de ordem de saúde. No pedido atual, o requerente apresenta cronograma com previsão de revisão do texto e defesa para daqui a 2 (dois) meses. O pedido não pode ser admitido nos termos apresentados. Havendo restabelecimento, a banca deve ser remarcada no menor prazo possível, estando esgotada qualquer possibilidade de prorrogação para fins de revisão ou melhoria do texto. Ao Colegiado para definição do prazo máximo de defesa. Foi dada a palavra ao discente Marcelo Pereira Simão, presente na reunião, que informou ter havido um equívoco na formulação do pedido, retificando-o para 30 (trinta) dias. Esclareceu que o prazo solicitado é para viabilização do depósito e marcação da banca. Colocado em apreciação e votação, o pedido de

prorrogação de prazo de defesa foi aprovado à unanimidade por 30 dias a contar de 23/10/23. **4.6.3** Requerente: **Gabriel de Souza Oliveira e Silva**. Orientador: **Professor José Luiz Borges Horta**. Trata-se de pedido de prorrogação de prazo por 2 (dois) meses por motivo de saúde e por dificuldades do orientador que está prestes a sair de licença pós-doutoral. Em consulta ao registro acadêmico do requerente, verifiquei que seu ingresso se deu em 02/03/2020. Houve desligamento em 11/08/2020 por conceito inferior a D e não matrícula e reinclusão em 14/09/2021 por ordem judicial. Em reunião do Colegiado realizada no dia 22/10/2021, foi aprovado o trancamento total de matrícula do discente para os semestres 2020/1, 2020/2 e 2021/1, com a devolução do prazo integral para conclusão do curso de mestrado. O Colegiado decidiu, na ocasião, que o prazo seria reiniciado a partir do 2º semestre de 2021. O prazo final para defesa de dissertação se encerrou em 13/10/2023. O pedido está instruído com parte do texto final, cronograma, atestado psicológico e anuência do orientador. Para deliberação e decisão direta do Colegiado. Colocado em apreciação e votação, o pedido de prorrogação de prazo de defesa por 60 dias foi aprovado, a contar do dia 13/10/23, com a ressalva de que não será admitida nova prorrogação. **4.7 Regime especial para abono de faltas**. Trata-se de requerimento para concessão de Regime Especial acompanhado de atestado médico, para abono de falta no período de 11/10 a 12/10. Não há nas Normas Gerais de Pós-Graduação ou no Regulamento do PPGD a previsão de regime especial. O abono de faltas pelo professor é vedado por norma do Regulamento. Para deliberação do Colegiado. Colocado em apreciação e votação, o pedido de regime especial para abono de faltas foi indeferido à unanimidade por consistir em instrumento inadequado para a Pós-Graduação, sem previsão normativa. **4.8 Proposta de Convênio com a Universidade de Istambul (UIS)**. **4.8.1** Requerente: **Prof. Fabrício Bertini Pasquot Polido**. Processo SEI 23072.264389/2023-76. Solicita aprovação do Colegiado para acordo de Cooperação Acadêmica com a Universidade de Istambul. Os objetivos iniciais da cooperação contemplam a organização de seminários dentro do projeto “Diálogos Jurídicos e Culturais Comparados”, um módulo didático com atividades a serem integradas ao Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG e Escola Doutoral em Direito da UIS e planejamento para mobilidade docente e discente. Colocado em apreciação e votação, o pedido de Proposta de Convênio com a Universidade de Istambul (UIS) foi aprovado à unanimidade. **4.9 Desvinculação do projeto coletivo**. **4.9.1** Requerente: **Prof. Aziz Tuffi Saliba**. Pedido de desvinculação do projeto coletivo “O Papel das Organizações Internacionais na Sociedade Globalizada”, que integra a linha 1. Colocado em apreciação e votação, o pedido de desvinculação do projeto coletivo foi aprovado à unanimidade. Não havendo mais nenhuma manifestação, o Coordenador agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar eu, Vanessa Maria Dutra, Assistente em Administração, lotada na secretaria do PPGD, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente por mim e pelos membros do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais.

PROFESSORES DOUTORES

Marcelo Maciel Ramos (coordenador)

Camila Silva Nicácio

Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha

Karine Salgado

Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira

Rúbia Carneiro Neves

REPRESENTAÇÃO DISCENTE

Clara Viana Lage Meirelles

Eduardo Giugliano Garcia



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Maciel Ramos, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 26/10/2023, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clara Viana Lage Meirelles, Usuária Externa**, em 26/10/2023, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Giugliano Garcia, Usuário Externo**, em 26/10/2023, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Silva Nicacio, Professora do Magistério Superior**, em 26/10/2023, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Nogueira Galvão da Rocha, Professor do Magistério Superior**, em 27/10/2023, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2748118** e o código CRC **FCC9DE36**.